

DECRETO Nº 8.425, DE 16 DE AGOSTO DE 2.023.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que será realizado, no dia 23 de agosto do corrente ano, o aniversário da cidade;

Considerando que é importante a participação do funcionalismo público no evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **24 de agosto de 2.023**;

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais:

I - Secretaria Municipal de Saúde:
Pronto Socorro.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Casa da Infância e Juventude.

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:
a) Cemitério;
b) Velório Municipal;
c) Limpeza Pública;
d) Terminal Rodoviário.

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Ginásio Poliesportivo.

V- Secretaria Municipal de Educação



VI- Secretaria Municipal de Administração:
Setor de Licitação.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 16 de agosto de 2.023



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
16/08/2.023.



Secretário Municipal de Governo.